



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.418

Altera a Resolução CEPE nº 7.190, que dispõe sobre a ocupação de vagas residuais nos cursos presenciais de graduação da UFOP.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 378ª reunião ordinária, realizada em 10 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Resolução CEPE nº 7.322, que revogou a Resolução CEPE nº 1.280 e aprovou normas sobre desligamento na Universidade federal de Ouro Preto,

RESOLVE:

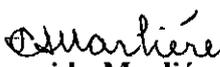
Art. 1º Suprimir o parágrafo 1º do artigo 3º da Resolução CEPE nº 7.190.

Art. 2º Alterar o parágrafo 2º do artigo 3ª da Resolução CEPE nº 7.190, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§2º O cancelamento de matrícula resultante da não comprovação da condição de beneficiário de reserva de vaga prevista pela Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016, não configura desligamento, para fins de solicitação de reingresso”.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, 10 de abril de 2018.


Cláudia Aparecida Marlière de Lima
Presidente

